



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO  
- EDITAL Nº 001/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
CLASSIFICADOS NO CONCURSO Nº 001/2022 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, E  
CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, por meio do Presidente dessa Casa de Leis, Alan Campos Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso – Edital nº 001/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, nos termos do Certame, os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS) e que segue(m) indicados(as) na tabela abaixo, mediante a necessidade deste Recinto de Leis, para contratação por tempo indeterminado.

| <b>CONVOCADO(A)</b>                | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CARGO</b>                |
|------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| FRANCISCO DE JESUS AQUINO CARVALHO | 100.008          | AGENTE ADMINISTRATIVO       |
| LAZARO TAVARES DE FARIAS           | 100.463          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| KAYONARA SOARES FERNANDES          | 100.568          | COPEIRA                     |
| MARIA LAURIANA DA SILVA            | 100.130          | RECEPCIONISTA               |

**Art. 2º** Deverão os candidatos convocados comparecerem perante a Câmara Municipal de São Miguel/RN, no período compreendido entre 07hs30min e 13hs00minh, no prazo de até 05



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

(cinco) dias uteis da publicação deste Edital, munidos dos documentos imprescindíveis à ocupação do respectivo cargo, conforme exigências discriminadas no Edital de Abertura do Certame.

**Art. 3º** Os convocados que não comparecerem ao local e horário programado, cessarão do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu, podendo a Câmara Municipal de São Miguel/RN convocar o próximo colocado, obedecendo a ordem de classificação do Certame.

**Art. 4º** Os convocados aptos a exercer os cargos respectivos – a julgar pela documentação apresentada – tomarão posse e iniciarão os trabalhos nesta Casa Legislativa a partir da devida assinatura da documentação pertinente e/ou determinação da Presidência.

Câmara Municipal de São Miguel/RN, 03 de janeiro de 2024.

**ALAN CAMPOS ALVES**  
Presidente do Poder Legislação Municipal de São Miguel/RN